

CONCURSO FOTOGRÁFICO XI FEMAZA

Veranópolis 125 anos: belezas, histórias, vivências e culturas

1 – DO CONCURSO:

1.1– Este concurso tem como objetivos:

- Estimular a criatividade artística
- Valorizar e reconhecer a importância do pioneirismo da maçã em Veranópolis
- Retratar a trajetória do município
- Proporcionar um novo olhar para a cidade
- Retratar suas características, suas belezas e sua cultura
- Apresentar a riqueza de seu povo
- Impulsionar o turismo local
- O concurso tem como finalidade promover a partilha de diferentes sentimentos e olhares sobre Veranópolis

1.2 – Poderão participar do concurso todos os interessados, independente de idade, residência e escolaridade.

1.3 – O referido concurso é de caráter amador

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – A inscrição somente poderá ser feita de forma individual, sendo vedado a inscrição com mais de 01 autor,

2.2 – Os interessados deverão fazer a sua inscrição no prazo de 06 de março de 2023 até às 17h do dia 03 de abril de 2023.

2.3 - Cada participante poderá inscrever até 05 fotografias, porém somente 01 (uma) por autor poderá ser considerada vencedora do concurso.

2.4 – As fotografias deverão ser inéditas, não tendo sido publicadas em outros meios anteriormente.

2.5 - A inscrição é gratuita.

2.6 - Não serão aceitas inscrições de trabalhos que contenham conteúdo pornográfico ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso de menores ou qualquer situação que viole as leis brasileiras e os direitos humanos.

2.7 – Para a inscrição, o participante deve enviar as suas fotografias para o e-mail concursofemaca2023@gmail.com até às 17h do dia 03 de abril de 2023.

2.8 – As fotografias devem ser anexadas no e-mail.

2.9 – Cada fotografia deve ser acompanhada de uma folha anexa contendo uma nota/resenha de até 150 palavras explicando o significado da fotografia e o olhar do fotógrafo. Não poderá haver citação de nomes do autor nessa resenha.

2.10 – No corpo do e-mail, o participante deve deixar seu nome completo, telefone e endereço.

3 – DOS PARÂMETROS:

- 3.1 – Abordar de maneira positiva o tema proposto: “Veranópolis 125 anos: histórias, vivências e culturas”.
- 3.2 - As fotografias deverão ser coloridas ou preto e branco, digitais, nos tamanhos originais, com resolução mínima de 300 dpi (3.543 x 2.362 pixels) e máxima de 400 dpi. Não serão aceitas fotografias impressas ou em desacordo com as especificações técnicas.
- 3.3 – Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício, assim como fotografias cujo tamanho/resolução foi aumentado posteriormente, serão excluídas do concurso.
- 3.4 – Para fins de publicação e divulgação os promotores poderão reproduzir as fotografias com alguns recortes para adequar a imagem à mídia.
- 3.5 – Não deverá conter qualquer assinatura ou forma de identificação do participante.

4 – DOS DIREITOS AUTORAIS:

- 4.1 – A Diretoria da Femaça não se responsabiliza perante terceiros, caso haja inscrição de foto sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito responder em juízo, ou fora dele, por eventual utilização da foto que viole direito alheio.
- 4.2 – Ao realizar a inscrição, o participante declara ceder todo e qualquer direito autoral, material relativo à utilização e veiculação da fotografia em todo e qualquer tipo de mídia e de toda e qualquer forma conveniente à Diretoria da Femaça e da Prefeitura de Veranópolis, sem necessidade prévia de notificação, e independe do pagamento de quaisquer valores.
- 4.3 - As fotografias apresentadas ao concurso estarão automaticamente inscritas no concurso e cientes do consentimento e aceitação de normas do concurso, conforme este regulamento.
- 4.4 - Não pode ser apresentada nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade intelectual não pertença integralmente e sem exceção ao participante no concurso.
- 4.5 - Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

5 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA:

- 5.1 – A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) avaliadores indicados pela Comissão Cultural da XI Femaça, sendo formada por profissionais de fotografia, de comunicação e das áreas de história e turismo.
- 5.2 A comissão organizadora é formada por integrantes da Comissão Cultural da XI Femaça e é responsável pela coordenação de todo o projeto e supervisão de sua execução.
- 5.3 – A análise da Comissão Organizadora será de caráter eliminatório, para verificar se o documento enviado está de acordo com os itens da inscrição.
- 5.4 - A optar pela comissão julgadora, será atribuída nota de 01 (um) a 10 (dez) para as fotografias, considerando a adequação ao tema, com coesão textual e originalidade.

- 5.5 - As fotos serão julgadas considerando-se os aspectos: criatividade, originalidade, representatividade do tema e impacto.
- 5.6 – Em caso de empate, a nota do profissional de fotografia será utilizada como pontuação para desempate.
- 5.7 - A comissão julgadora será soberana e irrecorrível em suas decisões, não cabendo aos participantes a contestação do resultado, sendo vetado o acesso às fichas avaliativas.

6 – DO PROCEDIMENTO:

- 6.1 – A comissão julgadora se reunirá no dia 05 de abril de 2023 para avaliação das fotos.
- 6.2 – Serão selecionadas 10 fotografias para serem expostas no Parque José Bin.
- 6.3 – As 10 fotografias selecionadas serão divulgadas no dia 06 de abril de 2023, pelas redes sociais da Femaça.
- 6.4 – As cinco fotografias vencedoras serão conhecidas no dia 21 de abril de 2023.

7 – DA PREMIAÇÃO:

- 7.1 – A premiação acontecerá no dia 21 de abril de 2023, conforme horário a ser divulgado na programação da XI Femaça.
- 7.2 - Serão premiadas 05 (cinco) fotografias, sendo que
 - 1ª colocada – R\$ 700,00
 - 2ª colocada – R\$ 400,00
 - 3ª colocada – R\$ 300,00
 - 4ª colocada – R\$ 200,00
 - 5ª colocada – R\$ 100,00

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 – Fica vedada a participação dos membros que integram a comissão de cultura e a diretoria executiva da XI Femaça e julgadora no concurso.
- 8.2 - Fica autorizado, pelos candidatos, a utilização do nome, imagem e voz, bem como das fotos vencedoras para fins de divulgação, em qualquer meio de comunicação, sem ônus relativo a direitos autorais.
- 8.3 - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante ou qualquer questão relacionada a isso, a responsabilidade é do autor da fotografia/participante do concurso para ter consigo a autorização de uso de imagem.
- 8.4 - Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do concurso.

Veranópolis, 01 de março de 2023.

Comissão Cultural da XI Femaça